



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itanhém

1

Sexta-feira • 10 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2013

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itanhém publica:

- **Decreto Nº 08 de 10 de Janeiro de 2020** - Designa Christian Roberto Cunha Rodrigues e Thauan Barbosa Soares Para Desempenhar as Funções de E-Sic-Gestor e E-Sic-Gestor Substituto e dá Outras Providências.
- **Decreto Nº 09 de 10 de Janeiro de 2020** - Designa Christian Roberto Cunha Rodrigues e Thauan Barbosa Soares Para Desempenhar as Funções de Ouvidor Geral e Ouvidor Substituto e dá Outras Providências.
- **Decreto Nº 10, de 10 de Janeiro de 2020** - “Institui o Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município, Para o Exercício de 2020, e dá Outras Providências”.
- **Decreto Nº 11, de 10 de Janeiro de 2020** - Estabelece os Coeficientes de Atualização Monetária dos Débitos Para Com o Município, e dá Outras Providências.
- **Decreto Nº 12, de 10 de Janeiro de 2020** - “Atualiza a Unidade Fiscal do Município – Ufm, Para o Exercício de 2020”.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Prefeitura Municipal de Itanhém
Estado da Bahia

DECRETO Nº 08 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

DESIGNA CHRISTIAN ROBERTO CUNHA RODRIGUES E THAUAN BARBOSA SOARES PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE e-SIC-GESTOR E e-SIC-GESTOR SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITANHÉM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Servidor **CHRISTIAN ROBERTO CUNHA RODRIGUES** para desempenho das atividades de e-SIC-Gestor, nos termos do que dispõe o Decreto nº 45/2015.

Art. 2º. Fica designado o Servidor **THAUAN BARBOSA SOARES** para desempenho das atividades de e-SIC-Gestor Substituto, nos termos do que dispõe o Decreto nº 45/2015.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itanhém-Ba, 10 de Janeiro de 2020.

ZULMA PINHEIRO DOS SANTOS VAZ
Prefeita Municipal

Praça Castro Alves, 01 – Fone: (73) 3295-2062 – CEP 45.970-000 – Itanhém - Bahia



Prefeitura Municipal de Itanhém *Estado da Bahia*

DECRETO Nº 09 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

DESIGNA CHRISTIAN ROBERTO CUNHA RODRIGUES E THAUAN BARBOSA SOARES PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE OUVIDOR GERAL E OUVIDOR SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITANHÉM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Servidor **CHRISTIAN ROBERTO CUNHA RODRIGUES** para desempenho das atividades de Ouvidor Geral, nos termos do que dispõe o Decreto nº 45/2015.

Art. 2º. Fica designado o Servidor **THAUAN BARBOSA SOARES** para desempenho das atividades de Ouvidor Substituto, nos termos do que dispõe o Decreto nº 45/2015.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itanhém-Ba, 10 de Janeiro de 2020.

ZULMA PINHEIRO DOS SANTOS VAZ
Prefeita Municipal

Praça Castro Alves, 01 – Fone: (73) 3295-2062 – CEP 45.970-000 – Itanhém - Bahia



DECRETO Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

“Institui o Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município, para o exercício de 2020, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITANHÉM - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quando lhe confere o art. 231º, da Lei nº 019, de 28 de dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município para o exercício de 2020, constante do Anexo I, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,
Itanhém – Bahia, 10 de janeiro de 2020.

Zulma Pinheiro dos Santos Vaz
Prefeita Municipal



ANEXO I
DECRETO Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Homologado”	Dia 05 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 05 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “De Ofício”	Último dia útil de cada mês.
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Retido na Fonte”	Dia 05 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 05 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - “Estimativa”	Último dia útil de cada mês.
ITIV – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “inter-vivos”	Último dia útil de cada mês.
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	Último dia útil de cada mês.
TAXA DE OBRAS	Último dia útil de cada mês.
SERVIÇOS DIVERSOS	Último dia útil de cada mês.
EXPEDIENTE	Último dia útil de cada mês.
USO DE ÁREAS	Último dia útil de cada mês.
MERCADO MUNICIPAL	Último dia útil de cada mês.
FEIRA LIVRE	Último dia útil de cada mês.
CEMITÉRIO	Último dia útil de cada mês.
MATADOURO	Último dia útil de cada mês.
IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO COTA ÚNICA COTA PRIMEIRA COTA SEGUNDA	30/04/2020 – com 10% de desconto; 30/04/2020 – sem desconto; 29/05/2020 – sem desconto. Obs. Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 02 (duas) cotas, desde que o valor do mesmo seja igual ou superior a R\$ 30,00 (trinta reais), conforme vencimentos acima.
TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO	No ato do licenciamento
TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO	28/02/2020
VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária
VEÍCULOS DE ALUGUEL	28/02/2020
TAXA DE PUBLICIDADE	28/02/2020



DECRETO Nº 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

“Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITANHÉM – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere o § 6º, art. 1º, combinado ainda com o art. 231, todos da Lei nº 019, de 28 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º Os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município de Itanhém, para aplicação no exercício de 2020, são os constantes da Tabela I, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,
Itanhém – Bahia, 10 de janeiro de 2020.

Zulma Pinheiro dos Santos Vaz
Prefeita Municipal



TABELA I
ANEXA AO DECRETO Nº 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Ano	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TCM Anual
1994	1,4766	1,4766	1,4766	1,4766	1,4766	1,4766	1,4766	1,4766	1,4766	1,4766	1,4766	1,4766	1,4766
1995	5,2329	5,2329	5,2329	5,2329	5,2329	5,2329	5,2329	5,2329	5,2329	5,2329	5,2329	5,2329	5,2329
1996	4,2747	4,2747	4,2747	4,2747	4,2747	4,2747	4,2747	4,2747	4,2747	4,2747	4,2747	4,2747	4,2747
1997	3,9019	3,9019	3,9019	3,9019	3,9019	3,9019	3,9019	3,9019	3,9019	3,9019	3,9019	3,9019	3,9019
1998	3,7082	3,7082	3,7082	3,7082	3,7082	3,7082	3,7082	3,7082	3,7082	3,7082	3,7082	3,7082	3,7082
1999	3,6478	3,6478	3,6478	3,6478	3,6478	3,6478	3,6478	3,6478	3,6478	3,6478	3,6478	3,6478	3,6478
2000	3,3488	3,3488	3,3488	3,3488	3,3488	3,3488	3,3488	3,3488	3,3488	3,3488	3,3488	3,3488	3,3488
2001	3,1599	3,1599	3,1599	3,1599	3,1599	3,1599	3,1599	3,1599	3,1599	3,1599	3,1599	3,1599	3,1599
2002	2,9351	2,9351	2,9351	2,9351	2,9351	2,9351	2,9351	2,9351	2,9351	2,9351	2,9351	2,9351	2,9351
2003	2,608	2,608	2,608	2,608	2,608	2,608	2,608	2,608	2,608	2,608	2,608	2,608	2,608
2004	2,3861	2,3861	2,3861	2,3861	2,3861	2,3861	2,3861	2,3861	2,3861	2,3861	2,3861	2,3861	2,3861
2005	2,2175	2,2175	2,2175	2,2175	2,2175	2,2175	2,2175	2,2175	2,2175	2,2175	2,2175	2,2175	2,2175
2006	2,0982	2,0982	2,0982	2,0982	2,0982	2,0982	2,0982	2,0982	2,0982	2,0982	2,0982	2,0982	2,0982
2007	2,034	2,034	2,034	2,034	2,034	2,034	2,034	2,034	2,034	2,034	2,034	2,034	2,034
2008	1,9473	1,9473	1,9473	1,9473	1,9473	1,9473	1,9473	1,9473	1,9473	1,9473	1,9473	1,9473	1,9473
2009	1,8386	1,8386	1,8386	1,8386	1,8386	1,8386	1,8386	1,8386	1,8386	1,8386	1,8386	1,8386	1,8386
2010	1,7627	1,7627	1,7627	1,7627	1,7627	1,7627	1,7627	1,7627	1,7627	1,7627	1,7627	1,7627	1,7627
2011	1,6645	1,6645	1,6645	1,6645	1,6645	1,6645	1,6645	1,6645	1,6645	1,6645	1,6645	1,6645	1,6645
2012	1,563	1,563	1,563	1,563	1,563	1,563	1,563	1,563	1,563	1,563	1,563	1,563	1,563
2013	1,4776	1,4776	1,4776	1,4776	1,4776	1,4776	1,4776	1,4776	1,4776	1,4776	1,4776	1,4776	1,4776
2014	1,3942	1,3942	1,3942	1,3942	1,3942	1,3942	1,3942	1,3942	1,3942	1,3942	1,3942	1,3942	1,3942
2015	1,3104	1,3104	1,3104	1,3104	1,3104	1,3104	1,3104	1,3104	1,3104	1,3104	1,3104	1,3104	1,3104
2016	1,1841	1,1841	1,1841	1,1841	1,1841	1,1841	1,1841	1,1841	1,1841	1,1841	1,1841	1,1841	1,1841
2017	1,1141	1,1141	1,1141	1,1141	1,1141	1,1141	1,1141	1,1141	1,1141	1,1141	1,1141	1,1141	1,1141
2018	1,0822	1,0822	1,0822	1,0822	1,0822	1,0822	1,0822	1,0822	1,0822	1,0822	1,0822	1,0822	1,0822
2019	1,0431	1,0431	1,0431	1,0431	1,0431	1,0431	1,0431	1,0431	1,0431	1,0431	1,0431	1,0431	1,0431
2020	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000



DECRETO Nº 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

“Atualiza a Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2020”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITANHÉM - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quanto lhe confere o § 2º, art. 1º, da Lei nº 019, de 28 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal Padrão de Itanhém – UFPI, de que trata o § 2º, artigo 1º, da Lei nº 019, de 28 de dezembro de 2001, terá para o exercício de 2020 o valor de R\$ 2,9219 (dois reais, nove mil, duzentos e dezenove décimos de milésimo de centavos).

Parágrafo Único – O valor de que trata o “caput” do artigo, foi encontrado, atualizando-se a Unidade Fiscal pelo percentual de 4,31%, em razão da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no exercício anterior.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,
Itanhém – Bahia, 10 de janeiro de 2020.

Zulma Pinheiro dos Santos Vaz
Prefeita Municipal